

## TERMO DE ADITAMENTO

### TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 054/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA DELFT SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado à empresa **DELFT SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.806.130/0001-77, com sede na Rodovia BR 459, km 99 S/N, Bairro Santa Edwiges, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.550-000, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Renato Silva de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º M - 4.364.272 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 764.247.316-87, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos de Faria, n.º 192, Bairro Fátima I em Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, CEP 37550-000, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar as Cláusulas Sexta e Sétima permanecendo inalteradas as demais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA SEXTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços por um período de 3 (três) meses, iniciando no dia seis de outubro de dois mil e dezesseis – 06/10/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA EXECUÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por um período de 2 (dois) meses, iniciando no dia seis de outubro do dois mil e dezesseis – 06/10/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 04 de outubro de 2016.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Planejamento

**DELFT SERVIÇOS LTDA**  
**Renato Silva de Oliveira**  
Representante Legal

**VISTO: PROJU**